



ACM

Sessão de esclarecimento AVISO 96 25 de Maio de 2021

Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI)



O **Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI)**, é um instrumento financeiro que visa promover a gestão eficaz dos fluxos migratórios e a implementação, fortalecimento e desenvolvimento de uma abordagem comum na União Europeia relativamente ao asilo, à imigração e à integração para o período 2014-2020.



Para o quadro financeiro plurianual 2014-2020, definido no **Programa Nacional (PN)**, o FAMI é um dos pilares importantes no cofinanciamento do Plano Estratégico para as Migrações (PEM), consubstanciando uma visão integrada, abrangente e transversal das políticas migratórias.

A análise técnica das candidaturas do Aviso 96/FAMI/2021 é da responsabilidade do Núcleo de Política Migratória (NPM), no âmbito das suas funções.

O NPM está integrado no Departamento de Relações Internacionais, Política Migratória e Captação de Migrantes e visa assegurar uma gestão coordenada e integrada dos fluxos migratórios e o enquadramento estratégico dos perfis migratórios de Portugal.

Ao NPM compete, entre outras funções:

- Promover o acompanhamento da execução do Plano Estratégico para as Migrações (PEM);
- Monitorizar o acompanhamento e execução do Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações (PNIPGM);
- Coordenar a implementação da Lei 27/2017, de 30 de maio – Aplicação uniforme e execução prática do direito de livre circulação dos trabalhadores (transposição de Diretiva Comunitária);

- Apoiar, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, o retorno de emigrantes portugueses que desejem regressar ao País;
- Prestar assessoria técnica, administrativa e financeira ao funcionamento do Conselho para as Migrações;
- Elaborar pareceres jurídicos no quadro das atribuições do ACM, I. P., e acompanhar iniciativas legislativas nacionais e comunitárias;
- Representar o ACM, I.P. nos planos setoriais externos nos quais se encontra envolvido.

Término de candidaturas: 07 de Junho até às 18h00m

Investimento total elegível: = ou > 50.000€ (cinquenta mil euros)

Início previsto: Os projetos candidatos deverão ter início até 15 de Setembro de 2021

Dotação do Fundo: 350.000€ (trezentos e cinquenta mil euros)

Período de execução: 36 meses (máximo)

Período de elegibilidade das despesas: são elegíveis a cofinanciamento as ações desenvolvidas e executadas no período entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2022.

Tipo de Entidades Beneficiárias: para os efeitos previstos no presente aviso, podem candidatar-se os serviços e organismos da Administração Pública com competências legais nas áreas de intervenção do Fundo, assim como as organizações não-governamentais, organizações internacionais e outras entidades coletivas públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam a sua atividade nas áreas de intervenção do Fundo. Cada entidade pode apresentar apenas uma candidatura.

Taxa de Cofinanciamento: 75% do valor elegível para cada projeto.

Para efeitos de financiamento, os projetos/atividades deverão enquadrar-se nas seguintes tipologias de ações previstas no Programa Nacional:

- i. Medidas de captação de NPT** que respondam às necessidades do mercado de trabalho e dos que com o seu talento, suas competências e ação empreendedora criem oportunidades de trabalho, de inovação social e Investigação e Desenvolvimento;
- ii. Atividades de informação e comunicação nos países de origem**, através de meios digitais, promovendo migrações regulares, disponibilizando informação sobre oportunidades de trabalho, empreendedorismo, estudo, investigação e desporto em Portugal, fomentando a prevenção e o combate à migração irregular e às suas consequências nefastas, ao nível da violência, exploração e tráfico de seres humanos;
- iii. Criação ou melhoria de sistemas de informação no país de origem** com vista a facilitar o futuro acolhimento, integração e o combate a várias formas de exploração e violência sobre NPT na sociedade portuguesa;

...

iv. Criação de redes locais constituídas por consórcios que integrem autarquias, associações empresariais, ONG, universidades, escolas para concretização das ações previstas nas alíneas anteriores;

v. Criação de ferramentas digitais multilingues que divulguem oportunidades de trabalho, fomentando a mobilidade de trabalhadores, em função das necessidades identificadas em setores-chave da economia, incluindo o acesso a informação e a oportunidades de circulação em território nacional.

vi. Apoio a medidas que facilitem os processos de reagrupamento familiar, incluindo o acompanhamento e aconselhamento a migrantes ou beneficiários/as de proteção internacional, relativamente a processos de reagrupamento familiar, atividades de sensibilização e informação sobre reagrupamento familiar, informação destinada a familiares a reagrupar, incluindo sessões de orientação antes da chegada a Portugal e atividades de orientação cultural, incluindo orientação e sensibilização no âmbito da igualdade de género, proteção das crianças, medidas de parentalidade positiva e aconselhamento após a chegada de familiares a Portugal;

ATENÇÃO

- A seleção dos indicadores comuns e dos indicadores de realização física presentes no aviso é obrigatória. Caso não seja possível fornecer dados para todos, os mesmos devem ser preenchidos a zero, com as consequentes repercussões na avaliação da candidatura.

Indicadores Comuns

- OE2-ON1 C1 – Pessoas de grupos-alvo que participaram em medidas prévias à partida apoiadas por este Fundo; **Unidade de medida:** Número
- OE2-ON1 C5 – Número de projetos apoiados por este Fundo para desenvolver, acompanhar e avaliar as políticas de integração nos Estados-Membros; **Unidade de medida:** Número

Indicadores de Realização Física

Deverão ser apresentados os Indicadores de Realização Física obrigatórios, identificados no Anexo II do presente Aviso, bem como a discriminação das despesas inerentes e justificação da sua necessidade, os respetivos métodos de cálculo e chaves de imputação.

- Aquisição / manutenção / modernização de sistemas informáticos e/ou de comunicação; **Unidade de medida:** Número
- Ações de informação/sensibilização; **Unidade de medida:** Número
- Valor financeiro do projeto no domínio da integração e migração legal; **Unidade de medida:** Euro.

Caraterização

O FAMI apoia ações centradas nos Nacionais de Países Terceiros que residem legalmente no Território Nacional ou que se encontram na fase de obtenção do direito de residência legal, definido no artigo 9 do Regulamento (UE) nº 516/2014 do Conselho, de Abril de 2014.

O conceito de **NPT** considerado no âmbito do FAMI é «qualquer pessoa que não seja cidadão da União Europeia na aceção do artigo 20º, n.º 1, do TFUE (Tratado de Funcionamento da União Europeia). Entende-se que a referência a nacionais de países terceiros inclui os apátridas e as pessoas de nacionalidade indefinida.

Proteção de dados

Consentimento informado dos NPT para obtenção dos dados (para menores, assinado por quem exerça a responsabilidade parental).

Declaração de consentimento com autorização de consulta de dados pelas autoridades nacionais que garantem a implementação do Programa Nacional do FAMI em Portugal:

- Autoridade Responsável do FAMI – SGMAI
- Autoridade Delegada do FAMI - ACM
- Autoridade de Auditoria do FAMI - IGF

AVISO 96 - CANDIDATURA



LOGIN/REGISTO LISTA

HELP

Aviso

	Nº DO AVISO	NOME	TEXTO AVISO DO SITE	DATA INÍCIO	DATA FIM	ENTIDADE RESPONSÁVEL
⚙	95/FAMI/2021	FAMI - DEZ INTEGRAÇÃO E MIGRAÇÃO LEGAL - DEZ.ON3 Capacidade	Encontra-se aberto o aviso, efetuado nos termos do artigo 1.º e seguintes da Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, no âmbito do Objetivo Específico OE2 - Integração e Migração Legal, ON3 - Capacidade - Fundo para o Azeite, a Migração e a Integração previstas na legislação comunitária e nacional aplicável e em vigor. A candidatura é apresentada, através da submissão de formulário eletrónico, na plataforma SI GFC, Sistema Integrado de Informação e Gestão do QFP 2014-2020, disponibilizada em https://www.sigt.sq.mai.gov.pt , até ao dia 07 de junho de 2021. No âmbito do presente Aviso encontra-se afeta a dotação do Fundo de 500.000,00€ e o FAMI financia 75 % do valor obtível para cada projeto, com a duração máxima de 24 meses.	13/05/2021 12:00:00	07/06/2021 18:00:00	-Alto Comissariado para as Migrações - ACM, IP
⚙	04/FAMI/2021	FAMI - DEZ INTEGRAÇÃO E MIGRAÇÃO LEGAL - DEZ.ON2 Integração	Encontra-se aberto o aviso, efetuado nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, no âmbito do Objetivo Específico OE2 - Integração e Migração Legal, ON2 - Integração - Fundo para o Azeite, a Migração e a Integração previstas na legislação comunitária e nacional aplicável e em vigor. A candidatura é apresentada, através da submissão de formulário eletrónico, na plataforma SI GFC, Sistema Integrado de Informação e Gestão do QFP 2014-2020, disponibilizada em https://www.sigt.sq.mai.gov.pt , até ao dia 07 de junho de 2021. No âmbito do presente Aviso encontra-se afeta a dotação do Fundo de 2.000.000,00€ e o FAMI financia 75 % do valor obtível para cada projeto, com a duração máxima de 24 meses.	13/05/2021 11:00:00	07/06/2021 18:00:00	-Alto Comissariado para as Migrações - ACM, IP
⚙	96/FAMI/2021	FAMI - DEZ INTEGRAÇÃO E MIGRAÇÃO LEGAL - DEZ.ON1 Migração Legal	Encontra-se aberto o aviso, efetuado nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, no âmbito do Objetivo Específico OE2 - Integração e Migração Legal, ON1 - Migração Legal - Fundo para o Azeite, a Migração e a Integração previstas na legislação comunitária e nacional aplicável e em vigor. A candidatura é apresentada, através da submissão de formulário eletrónico, na plataforma SI GFC, Sistema Integrado de Informação e Gestão do QFP 2014-2020, disponibilizada em https://www.sigt.sq.mai.gov.pt , até ao dia 07 de junho de 2021. No âmbito do presente Aviso encontra-se afeta a dotação do Fundo de 350.000,00€ e o FAMI financia 75% do valor obtível para cada projeto, com a duração máxima de 36 meses.	13/05/2021 15:00:00	07/06/2021 18:00:00	-Alto Comissariado para as Migrações - ACM, IP

« « Página 1 de 1 » » (3 Registos encontrado(s))



2021 © SGMAI - Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna - Todos os Direitos Reservados

[Manual do Utilizador](#)



Peso do Critério (%)

1. Grau de contributo para os indicadores específicos do Programa Nacional – 20%
2. Grau de sustentabilidade do projeto – 20%
3. Grau de complementaridade com outros projetos cofinanciados – 20%
4. Qualidade do diagnóstico e pertinência do projeto - 20%
5. Relação Custo-benefício - 20%

Parametros de Avaliação

1. O projeto contribui para a concretização de todos os indicadores.
2. Continuidade após financiamento.
3. O projeto a implementar complementa uma ação ou outro projeto cofinanciado no âmbito do fundo.
4. A entidade identifica as necessidades, caracteriza os destinatários, e justifica a pertinência do projeto
5. O orçamento apresentado é equilibrado e devidamente sustentado face aos objetivos propostos para o projeto.



Parceiros financeiros – entidades públicas ou privadas que contribuem para o projeto através de execução de despesa.



Parceiros não financeiros – entidades públicas ou privadas que contribuem para o projeto através de apoios não financeiros, como por exemplo, disponibilização de instalações, oferta de materiais, transporte, entre outros.

De acordo com o ponto 10 do Aviso, “apenas deverão ser registadas como parceiras no SIGFC as entidades que sejam parceiras financeiras, ou seja, as que assumam responsabilidade pela execução de ações ou partes de ações que integrem a operação (incluindo pela execução total ou parcial do orçamento respeitante a essas mesmas ações)”.



As obrigações dos parceiros financeiros são as mesmas da entidade beneficiária. Em particular chamamos a atenção para o seguinte: sempre que a entidade beneficiária é uma entidade adjudicante em termos de contratação pública, os parceiros financeiros também são obrigados a cumprir os procedimentos de contratação na aquisição de bens e serviços nos moldes do CCP.

- Os limites das despesas com vencimentos dos recursos humanos afetos ao projeto são estabelecidos na orientação técnica nº3 e na sua maioria indexados aos valores praticados pela função pública.
- Para cálculo do valor hora dos recursos humanos que não estão afetos a 100% ao projeto, deverão utilizar uma das fórmulas constantes no anexo da orientação técnica nº 3. Sugerimos a utilização da formula $(R_m \times m) / (48 \times n)$ em que:
 - R_m – Remuneração base do técnico
 - m – numero de meses com remuneração
 - n – número de horas por semana
- Os dirigentes, sócios-gerentes, gerentes e outros membros dos orgão sociais das entidades elegíveis a financiamento, remunerados, só são considerados como pessoal interno se lhe for atribuída a função de gestor/coordenador de projeto. Caso contrário, se elegível, é tratado como custo indireto.

O Fundo financia, em regra, **75% do valor elegível para cada projeto**, sendo o custo restante – a contrapartida nacional - assegurado pelo beneficiário, diretamente ou através de financiamento de outras entidades parceiras.

O Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, prevê no n.º 6 do artigo 8.º que o Alto Comissariado para as Migrações, I.P., assegure o pagamento de uma comparticipação para a contrapartida pública nacional, no valor correspondente a 25 % das despesas elegíveis, de projetos de entidades privadas, cofinanciados pelo Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), nos domínios de intervenção enquadrados no Objetivo Específico 2.

Para o efeito, as entidades potencialmente beneficiárias do FAMI deverão desenvolver as diligências necessárias, junto do Alto Comissariado para as Migrações, I.P., para a obtenção da declaração em como a referida comparticipação da contrapartida pública nacional, no quantitativo percentual de 25%, será assegurada por aquele Instituto Público.

Esta declaração deve estar anexa à candidatura na Plataforma SIGFC antes da submissão da candidatura.

O pedido deve ser enviado para os emails: Claudia.sequeira@acm.gov.pt; Gaaf-pagamentos@acm.gov.pt

Custos Diretos

- Um custo é considerado direto desde que obedeça cumulativamente aos dois critérios seguintes:
 - A despesa é diretamente imputável ao projeto. Contribui direta e principalmente para o projeto.
 - As despesas são claramente identificáveis, mensuráveis e justificáveis.

Custos Indiretos

- Os custos indiretos elegíveis para a ação são os custos que, tendo devidamente em conta as condições de elegibilidade, não são identificáveis como custos específicos diretamente ligados ao desempenho do projeto.
- Os custos indiretos são calculados pela aplicação de uma taxa forfetária no máximo de 7% sobre o montante total dos custos diretos elegíveis do projeto cofinanciado pelo QFP 2014-2020.

Despesas Elegíveis

- Serem susceptíveis de financiamento nos termos da legislação europeia e nacional relativa ao FAMI – Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração;
- Serem efetivamente incorridas e pagas pelos beneficiários na execução das ações que integram a candidatura aprovada, comprovadas por documento válido, designadamente, recibo ou outro documento contabilístico com valor probatório equivalente, fiscalmente aceite;
- Serem realizadas dentro do período de elegibilidade da candidatura;
- Cumpram com os princípios da economia, eficiência e eficácia e da relação custo/benefício;

Despesas não elegíveis

- A inelegibilidade da despesa constitui fundamento para o não pagamento do respetivo cofinanciamento pelo Fundo.
- As despesas não elegíveis, para além das mencionadas no aviso, são as descritas nas páginas 99, 100, 101 e 102 do Guia do beneficiário.

Com a submissão eletrónica da candidatura deverão ser anexados os seguintes documentos, **quer por parte da entidade candidata, quer por parte dos parceiros financeiros:**

- **Cartão de pessoa coletiva;**
- **Estatutos da organização** (assinados e com carimbo, publicados em Diário da República, ou versão registada em cartório);
- **Ata de eleições dos corpos sociais**, em exercício, ou documento equivalente;
- **Ata de tomada de posse dos órgãos sociais** ou documento equivalente que ateste os titulares com poderes para o ato para assinarem o Termo de Responsabilidade;
- Declaração comprovativa de situação regularizada perante a **Administração Fiscal** ou documento de autorização para consulta online da declaração;
- Declaração comprovativa de situação regularizada à **Segurança Social** ou documento de autorização para consulta online da declaração;
- Declaração exportada através do Portal das Finanças (em PDF) sobre o **enquadramento da entidade face ao IVA** ou cópia da página do Portal das Finanças onde consta esta informação;
- Declaração relativa à existência de um sistema de **contabilidade organizada;**
- **Orçamento detalhado** por componente, rubrica e subrubrica de custos, com identificação dos itens de despesa e respetivos métodos de cálculo e chaves de imputação.

EXEMPLO 1 ORÇAMENTO DETALHADO



Duração projeto (2020	4
	2021	12
	2022	12

DESPESAS	Componente A			Componente B			Total
	2020	2021	2022	2020	2021	2022	
Técnico a contrato full time 900 + IMPPOSTOS							
Técnico Quadro - salário - 900,00€	1 800,00 €	5 400,00 €	5 400,00 €	1 800,00 €	5 400,00 €	5 400,00 €	25 200,00 €
Técnico Quadro - SA - 4,77	200,34 €	550,94 €	550,94 €	200,34 €	550,94 €	550,94 €	2 604,42 €
Técnico Quadro - TSU	235,67 €	702,45 €	702,45 €	235,67 €	702,45 €	702,45 €	3 281,14 €
Técnico Quadro - SN	150,00 €	450,00 €	450,00 €	150,00 €	450,00 €	450,00 €	2 100,00 €
Técnico Quadro - SF	163,64 €	450,00 €	450,00 €	163,64 €	450,00 €	450,00 €	2 127,27 €
Seguro AT	31,70 €	94,50 €	94,50 €	31,70 €	94,50 €	94,50 €	441,41 €
							0,00 €
Técnicos elaboração pag web e acompanhamento informático manutenção página anual 2021/2022 (20€/hora 40 h cada ano)		400,00 €	400,00 €		400,00 €	400,00 €	1 600,00 €
Técnico sensibilizações dinamização sessões de sensibilização, apoio logístico e na elaboração de relatórios 30 sessões valor sessão preparação, dinamização e avaliação 100 euros (carga horaria 10 horas por sessão a 10 euros hora)				1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	3 000,00 €
Técnico apoio na preparação e acompanhamento projeto 20 horas mes x 28 meses x 20 euros hora	800,00 €	2 400,00 €	2 400,00 €	800,00 €	2 400,00 €	2 400,00 €	11 200,00 €
Técnico apoio logístico e financeiro 20 horas mes x 28 meses x 20 euros hora	800,00 €	2 400,00 €	2 400,00 €	800,00 €	2 400,00 €	2 400,00 €	11 200,00 €
Técnico apoio tradução português Ucrainiano/Russo e outros 10 horas mes x 28 meses x 10 euros hora	400,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €				2 800,00 €
Disseminação, divulgação serviço roll up Disseminação 500 brochuras 1 euros cada por ano; 50 cartazes 2 euros cada e roll para diferentes atividades 100 euros	300,00 €	300,00 €	300,00 €				900,00 €
Encontro nacional, regional e formação inicial técnico- prevê-se um encontro nacional e 2 regionais (deslocação e estada) 2 encontros nacionais dormida 2 noites 80 euros, alimentação 2 dias 50 euros e transporte 60 euros 1 curso de formação técnica inicial 3 dias 2 noites 80 euros alimentação 50 euros dia, deslocações 100 2 encontros regionais anuais 50 euros alimentação e 50 euros deslocação	410,00 €	380,00 €	380,00 €				760,00 €
		200,00 €	200,00 €				400,00 €
Aquisição de um computador para exercer a atividade CLAIM - Amort taxa 33,33% camara fotografica e video para sessoes de sensibilização valor previsto 700 euros - amort. Taxa 20%	283,34 €	283,34 €	283,34 €	233,31 €	233,31 €	233,31 €	850,02 €
							699,93 €
CI							
420 mascaras sessoes de sensibilização 15 pessoas x 28 sessoes, mais 80 mascaras sessoes informativas, alcool gel 28 frascos 5,00 cada 1 resma bimensal num total de 15 resmas X 5 euros cd (75 euros); 1 conjunto canetas trimestral 10 conjuntos 4 euros cd (40 euros); 50 fotocopias mes e	88,50 €	135,00 €	135,00 €	140,00 €	100,00 €	100,00 €	340,00 €
				88,50 €	135,00 €	135,00 €	717,00 €

EXEMPLO 2 ORÇAMENTO DETALHADO



04. ESTRUTURA DE CUSTOS

Custos Elegíveis Diretos			ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	DESCRIÇÃO	
1	Aquisição de Serviços						
1.2	Peritos - avaliação	7 380,00	5 535,00	1 476,00	1 476,00	4 428,00	Aquisição de serviços de perito/consultor para avaliação externa de resultados e impacto
4	Divulgação/informação/sensibilização						
4.3	Material de divulgação	1 291,50	968,63	0,00	0,00	1 291,50	Desenvolvimento da imagem e produção de BROCHURA AVALIAÇÃO/RESULTADOS DO PROJETO - formato 21x21 cm, 4 págs. impressão 4/4, 500 unidades
4.3	Material de divulgação	350,55	262,91	0,00	350,55	0,00	POSTER 4/0 cores A3 - impressão de 50 unidades inclui Design e Artes Finais
4.3	Material de divulgação	86,10	64,58	0,00	86,10	0,00	CARTÕES 4/0 cores 90x50mm couchê 350gr. - impressão 500 unidades [2 TIPOS de cartão]
4.3	Material de divulgação	307,50	230,63	0,00	307,50	0,00	FLYER DIVULGAÇÃO DO GABINETE 4/0 cores A4- impressão 500 unidades
4.3	Material de divulgação	123,00	92,25	0,00	123,00	0,00	FLACAS SINALETICAS PVC 3 mm - 20,00+iva * 5 unidades
6	Custos com pessoal que participa diretamente no projeto						
6.1	Remunerações	20 799,07	15 599,30	2 012,81	9 393,13	9 393,13	JH - Imputação 50% de remunerações (vencimento, subsídio natal e férias, encargos sociais)
6.1	Remunerações	41 598,14	31 198,61	4 025,63	18 786,26	18 786,26	HC - Imputação 100% de remunerações (vencimento, subsídio natal e férias, encargos sociais)
6.1	Remunerações	24 958,89	18 719,16	2 415,38	11 271,76	11 271,76	IM - Imputação 60% de remunerações (vencimento, subsídio natal e férias, encargos sociais)
6.2	Deslocações e ajudas de custos rever contas	406,30	304,73	0,00	203,15	203,15	JH - Deslocações e ajudas de custo (alojamento e alimentação) para participação em 2 encontros da rede CLAIM
6.2	Deslocações e ajudas de custos rever contas	406,30	304,73	0,00	203,15	203,15	HC - Deslocações e ajudas de custo (alojamento e alimentação) para participação em 2 encontros da rede CLAIM
6.2	Deslocações e ajudas de custos rever contas	406,30	304,73	0,00	203,15	203,15	IM - Deslocações e ajudas de custo (alojamento e alimentação) para participação em 2 encontros da rede CLAIM
6.3	Alimentação	1 252,13	939,09	150,26	560,94	560,94	JH - IMPUT. 50% - subs. alimentação
6.3	Alimentação	2 504,25	1 878,19	300,51	1 101,87	1 101,87	HC - IMPUT. 100% - subs. alimentação
6.3	Alimentação	1 502,55	1 126,91	180,31	661,12	661,12	IM A - IMPUT. 60% - subs. alimentação
Custos Elegíveis Indiretos			ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	DESCRIÇÃO	
2.00	Encargos gerais e despesas administrativas	945,00	708,75	105,00	420,00	420,00	Economato / material de escritório
4.00	Outros custos indiretos relacionados com o projeto (especificar)	3 321,00	2 490,75	369,00	1 476,00	1 476,00	Serviços contabilidade - T.O.C
			11 034,29	46 613,67	48 990,02		

EXEMPLO 2 ORÇAMENTO DETALHADO



ATIV.	RUB. CONT. PÚBLICA	MÉT. CÁLCULO	TX IMPUT.	JUSTIFICAÇÃO
00.	02.02.14	VALOR REF. 240,00EUR+IVA/dia - 25 dias de consultadoria CÁLCULO 25 * 240,00+IVA	100%	Garantir a avaliação externa do projeto por técnico especializado
00.	02.02.17	1,5 EUR+IVA * 500 unidades + 300,00EUR+IVA (paginação, imagem e Artes Finais)	100%	Material "milestone": garantir que a atividade ganha visibilidade para além do seu tempo de execução, quer para divulgação prévia, quer como evidência, e produto para disseminação.
00.	02.02.17	1,70EUR+IVA * 50 unidades + 200,00EUR+IVA (imagem e Artes Finais)	100%	Material "milestone": garantir que a atividade ganha visibilidade para além do seu tempo de execução, quer para divulgação prévia, quer como evidência, e produto para disseminação.
00.	02.02.17	0,07EUR+IVA * 500 unidades * 2 conjuntos	100%	Material "milestone": garantir que a atividade ganha visibilidade para além do seu tempo de execução, quer para divulgação prévia, quer como evidência, e produto para disseminação.
00.	02.02.17	0,10 EUR+IVA * 500 unidades + 200,00EUR+IVA (paginação, imagem e Artes Finais)	100%	Material "milestone": garantir que a atividade ganha visibilidade para além do seu tempo de execução, quer para divulgação prévia, quer como evidência, e produto para disseminação.
00.	02.02.17	20,00EUR+IVA * 5 unidades	100%	Material "milestone": garantir que a atividade ganha visibilidade para além do seu tempo de execução, quer para divulgação prévia, quer como evidência, e produto para disseminação.
00.	01.01.06.01	CÁLCULO VALOR HORA (vencimento base 1097,20 EUR* 14 meses) / (52 semanas * 35 horas semanais) ENCARGOS COM SEGURANÇA SOCIAL 22,30% N.º HORAS 2020: 390; 2021:1820 2022: 1820	50%	RH necessário à coordenação geral do projeto garantindo os meios execução física e financeira do projeto: interface com financiador; elaboração de relatórios de progresso; controlo orçamental; conceção de produtos; representação do projeto em iniciativas diversas; mapeamento de stakeholders e gestão de parcerias; comunicação/divulgação.
01.	01.01.06.01	CÁLCULO VALOR HORA (vencimento base 1097,20 EUR* 14 meses) / (52 semanas * 35 horas semanais) ENCARGOS COM SEGURANÇA SOCIAL 22,30% N.º HORAS 2020: 390; 2021:1820 2022: 1820	100%	RH necessário para execução da atividade que implica: fazer atendimento a NPT e trabalho de backoffice e articulação com parceiros
01.	01.01.06.01	CÁLCULO VALOR HORA (vencimento base 1097,20 EUR* 14 meses) / (52 semanas * 35 horas semanais) ENCARGOS COM SEGURANÇA SOCIAL 22,30% N.º HORAS 2020: 390; 2021:1820 2022: 1820	50%	RH necessário para execução da atividade que implica: fazer atendimento a NPT e trabalho de backoffice e articulação com parceiros
00.	01.02.04	VALOR DE REF.: 51,05 EUR/dia; ajudas de custo; 25,00EUR/viagem em transporte público CÁLCULO: 51,05 EUR * 3 dias * 2 encontros + 25,00 EUR * 2 (ida e volta) * 2 encontros	100%	Despesa relativa a participação em encontro da rede CLAIM, como previsto no aviso da candidatura
01.	01.02.04	VALOR DE REF.: 51,05 EUR/dia; ajudas de custo; 25,00EUR/viagem em transporte público CÁLCULO: 51,05 EUR * 3 dias * 2 encontros + 25,00 EUR * 2 (ida e volta) * 2 encontros	100%	Despesa relativa a participação em encontro da rede CLAIM, como previsto no aviso da candidatura
01.	01.02.04	VALOR DE REF.: 51,05 EUR/dia; ajudas de custo; 25,00EUR/viagem em transporte público CÁLCULO: 51,05 EUR * 3 dias * 2 encontros + 25,00 EUR * 2 (ida e volta) * 2 encontros	100%	Despesa relativa a participação em encontro da rede CLAIM, como previsto no aviso da candidatura
00.	01.01.13.99	subsídio de alimentação - valor de referência 4,77EUR/dia - CÁLCULO 4,77EUR * 21 DIAS ÚTEIS * 25 MESES * 80% imputação	50%	Despesa com subsídio de alimentação prevista no âmbito das condições contratuais laborais
01.	01.01.13.99	subsídio de alimentação - valor de referência 4,77EUR/dia - CÁLCULO 4,77EUR * 21 DIAS ÚTEIS * 25 MESES * 100% imputação.	100%	Despesa com subsídio de alimentação prevista no âmbito das condições contratuais laborais
01.	01.01.13.99	subsídio de alimentação - valor de referência 4,77EUR/dia - CÁLCULO 4,77EUR * 21 DIAS ÚTEIS * 25 MESES * 80% imputação	50%	Despesa com subsídio de alimentação prevista no âmbito das condições contratuais laborais
00.	02.01.08	VALOR REF. : 35,00EUR * 27 MESES	100%	Aquisição de materiais consumíveis de estrutura de apoio ao projeto; utilizou-se um valor de referência mensal
00.	02.02.20	VALOR REF. 100,00EUR+IVA/mês - 100,00EUR+IVA * 27MESES	100%	Obrigatoriedade do projeto ter contabilidade organizada; garante competência especializada na área contabilística por forma a assegurar a execução financeira segundo as regras do Fundo

Portaria 1553-D/2008 de 31/12 - Procedê à revisão anual das tabelas de ajudas de custo, subsídios de refeição e de viagem, bem como dos suplementos remuneratórios, para os trabalhadores em funções públicas.

Portaria 1553-D/2008 de 31/12 - Procedê à revisão anual das tabelas de ajudas de custo, subsídios de refeição e de viagem, bem como dos suplementos remuneratórios, para os trabalhadores em funções públicas.

Portaria 1553-D/2008 de 31/12 - Procedê à revisão anual das tabelas de ajudas de custo, subsídios de refeição e de viagem, bem como dos suplementos remuneratórios, para os trabalhadores em funções públicas.

- Os beneficiários devem dispor de **contabilidade organizada** segundo o SNC ou outro sistema contabilístico adequado.
- Respeitar os princípios e conceitos contabilísticos, critérios de valorimetria e métodos de custeio legalmente definidos na contabilização dos custos.

A contabilidade específica do projeto exige a aposição do respetivo carimbo, no rosto do **original** de cada documento contabilístico:



FINANCIADO pelo FAMI	
Código do projeto	<input type="text"/>
Valor imputado	<input type="text"/>
Valor Total	<input type="text"/>
Taxa de imputação %	<input type="text"/>
Classificação contabilística	<input type="text"/>
Rubrica despesa	<input type="text"/>
Taxa de cofinanciamento %	<input type="text"/>

Os pagamentos e recebimentos referentes ao financiamento pelo Fundo são exclusivamente efetuados através de **conta bancária específica** indicada para o efeito na candidatura e vinculada na **Convenção de Subvenção**.

Cláusula 16.ª

Conta bancária específica

1. Todos os movimentos relativos ao financiamento são efetuados através da conta bancária específica, aberta pela **SEGUNDA OUTORGANTE** no Banco: Millennium BCP,

IBAN: PT50. _____

2. Os pagamentos são efetuados unicamente nas contas bancárias da **SEGUNDA OUTORGANTE** e não são permitidos pagamentos em numerário.

Os projetos financiados pelo Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 encontram-se sujeitos às normas comunitárias e nacionais em matéria de informação e publicidade.

A divulgação e publicitação dos apoios concedidos ao abrigo de Fundos FAMI, FSI e Estado Português constituem obrigações consagradas na legislação nacional e comunitária, e têm como objetivo informar os beneficiários finais e o público em geral sobre o papel desempenhado pela União Europeia e pelo Estado Português conforme Regulamento Delegado (UE) n.º 1048/2014 da Comissão, de 30 de julho de 2014.

Deverão contemplar em candidaturas verbas para procederem à publicitação do fundo de acordo com o estabelecido em legislação.

ATENÇÃO

O não cumprimento por parte das entidades beneficiárias das regras de informação e publicidade previstas na legislação e regulamentação aplicável ao FAMI implica a inelegibilidade das despesas.

No início do projeto, todas as Entidades Beneficiária e Parceiros são consideradas Adjudicantes, pelo que, estão obrigadas ao cumprimento dos procedimentos de contratação pública, em conformidade com a tipologia do contrato, para as despesas de aquisição de bens e serviços.

As Entidades parceiras estão abrangidas pelos mesmos direitos e deveres da Entidade Beneficiária, logo, quando a Entidade Beneficiária é Adjudicante os parceiros são automaticamente considerados Entidades Adjudicantes, mesmo que não cumpram com os critérios previstos no nº1 e 2 do artigo 2º do Código de Contratação Pública.

Caso pretendam alterar o estatuto de Adjudicante para não adjudicante, devem fazer prova que a Entidade não cumpre com os critérios previstos no nº1 e 2 do artigo 2º do Código de Contratação Pública.

Toda a informação disponível em:

[https://www.acm.gov.pt/-/fundo-para-o-asilo-a-migracao-e-a-integracao-fami-](https://www.acm.gov.pt/-/fundo-para-o-asilo-a-migracao-e-a-integracao-fami)



Esta apresentação é de carácter informativo, pelo que o seu conteúdo não dispensa a leitura do aviso, da legislação, do guia do beneficiário e das orientações técnicas.



Núcleo de Gestão do FAMI

Muito Obrigado



Perguntas & Respostas